

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Representante do Conselho Tutelar

Titular

Jorge Pereira da Silva

Suplente

Leosir Francisco de Lara

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Fabíola Regina Ortega

VICE-PRESIDENTE: Guiomar Giaretta Rensch

Artigo 2º - Com base no Art. 24, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.872 de 19 de dezembro de 2007, aprovo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Santo Antonio do Sudoeste na sua integra, conforme disposição legal.

Artigo 3º - O desempenho da função de membro do referido conselho não será remunerado, sendo considerado serviço relevante ao município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.974 de 13 de Agosto de 2012, bem como este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÓNIO ORTIÑA

Prefeito Municipal